

## Proc. Administrativo 2- 2.487/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

**Data:** 11/08/2022 às 10:16:07

**Setores envolvidos:**

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD

### Conserto roda ranger QCX9141

Processo n.º 175/2022

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 2.487/SEFAZ/2022**, visando a contratação direta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESEMPENO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE RODA ARO 17 - FORD RANGER QCX 9141.**, através da empresa **GR MORETTO - GILBERTO REIS MORETTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.918.948/0001-14, na importância de R\$ 138,75 (Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta Cinco Centavos).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Fazenda, a **pretensa contratação tem por justificativa, o fato de que não há licitação para o objeto solicitado, sendo que enquanto não comprar a peça o veículo está parado, prejudicando os serviços de fiscalização que dependem de veículo.**

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação n.º **07406/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º. N.º 07725/22**.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EA4-5083-189E-9170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 11/08/2022 09:16:34 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 11/08/2022 09:20:04 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4EA4-5083-189E-9170>

## Proc. Administrativo 3- 2.487/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

**Data:** 11/08/2022 às 10:17:29

**Setores envolvidos:**

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD

### Conserto roda ranger QCX9141

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 175/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Referência/Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESEMPENO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE RODA ARO 17 - FORD RANGER QCX 9141.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, através da empresa **GR MORETTO - GILBERTO REIS MORETTO**, inscrita no CNPJ sob n.º **26.918.948/0001-14**, visando permitir **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESEMPENO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE RODA ARO 17 - FORD RANGER QCX 9141.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CAA-EF5C-BF12-ADFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 11/08/2022 09:17:39 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 11/08/2022 09:20:36 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7CAA-EF5C-BF12-ADFD>

## Proc. Administrativo 2.487/2022

---

**De:** Danielle R. - SEFAZ

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 11/08/2022 às 09:02:31

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD

### Conserto roda ranger QCX9141

**ASSUNTO:** Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESEMPENO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE RODA ARO 17**, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do (art. 75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESEMPENO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE RODA ARO 17**, por meio da empresa GILBERTO REIS MORETTO 56881142153, CNPJ 26.918.948/0001-14, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Fazenda – com fulcro no art. 75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021) *conforme especificações a seguir:*

**DO OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada em fornecer peças e serviços para manutenção de veículo (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESEMPENO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE RODA ARO 17- FORD RANGER QCX 9141**).

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO MATERIAL:**

A entrega dos materiais serão de forma integral, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos até o dia 30/09/2022.

**DA QUANTIDADE:**

A quantidade dos serviços contratados para esta secretaria deverá ser de 01 (uma) unidade, conforme a seguir:

Quantidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
1	DESEMPENO	100,00
1	BALANCEAMENTO	18,75
1	MONTAGEM	20,00

**DA JUSTIFICATIVA:**

A pretensa contratação tem por justificativa, o fato de que não há licitação para o objeto solicitado, sendo que enquanto não comprar a peça o veículo está parado, prejudicando os serviços de fiscalização que dependem de veículo.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A contratação da Empresa GILBERTO REIS MORETTO 56881142153., está sendo realizada de forma direta, por não haver licitação para o objeto solicitado, por estar com sua regularidade fiscal apta, e, em razão do valor, o qual não justificaria abertura de um processo licitatório.

**COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS:**

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------------	------------	----------------	-------------

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F351-70C9-9451-BFA3> e informe o código F351-70C9-9451-BFA3



GILBERTO REIS MORETTO 56881142153	1	138,75	138,75
LAVA JATO E BORRACHARIA PIT STOP	1	151,00	151,00
NETO AUTO CENTER SERVICOS MECANICOS EIRELI	1	190,00	190,00

#### **DO VALOR CONTRATADO:**

Após um breve levantamento, está sendo solicitado a quantidade aproximada para suprir a demanda por um período de 30 (trinta) dias:

O valor total da presente contratação é de R\$ 138,75 (Cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Ficha846  
020704 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
04.129.0005.2706.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

#### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A Prestação dos serviços de telefonia móvel, ser contratada deverá ocorrer imediatamente, após recebimento da nota de empenho.

#### **DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 69, Incisos III, IV e V, da Lei 14133/2021;



- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS.

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação o servidor Paulo César de Oliveira – CPF: 654.910.841-15 e como suplente Danielle Gerolin Ribeiro - CPF: 955.496.681-49

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

#### **Anexos:**

CERTIDAO\_ESTADUAL.pdf  
CERTIDAO\_FGTS.pdf  
CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf  
CERTIDAO\_MUNICIPAL\_2\_.pdf  
CERTIDAO\_TRABALHISTA.pdf  
CONTRATO\_SOCIAL.pdf  
ORCAMENTO\_1.pdf  
ORCAMENTO\_2.pdf  
ORCAMENTO\_3.pdf  
PEDIDO\_7725\_2022\_MORETTO.pdf  
QUADRO\_DE\_COTACAO\_07406\_2022.pdf







**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido 07725/22 Data Emissão 09/08/2022 Nº Cotação 07406/22 Proc. Licitatório 000316/22 Nº.Mod 167 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 11332**

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade / Setor SECRETARIA DE FAZENDA  
Centro de Custo 2706 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
Cond. Pagamento

Ficha 846 Valor 138,75  
020704 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
04.129.0005.2706.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0000000 Sem código de acompanhamento  
000 000 Recurs

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000316/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 167 - Mod. Formatada: 167 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESEMPENO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE RODA ARO 17 - FORD RANGER QCX 9141.

Fornecedor GILBERTO REIS MORETTO 56881142153 COD: 27578  
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO ALMEIDA NE' Nº: 412 CPF/CNPJ: 26.918.948/0001-14  
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.010.699	BALANCEAMENTO				UN	1,00	18,75	18,75
099.039.116	DESEMPENO DE RODA				UN	1,00	100,00	100,00
099.031.122	MONTAGEM PNEU				UN	1,00	20,00	20,00
Total Pedido								138,75

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

DANIELLE GEROLIN RIB

1Doc: Proc. Administrativo 2.487/2022





**Quadro de Cotação - 07406/22**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_27578		Proponente_12281		Proponente_26757			
001.010.699 BALANCEAMENTO	1	18,75	18,75	20,00	20,00	40,00	40,00	27578	18,75
099.039.116 DESEMPENO DE RODA	1	100,00	100,00	110,00	110,00	120,00	120,00	27578	100,00
099.031.122 MONTAGEM PNEU	1	20,00	20,00	21,00	21,00	30,00	30,00	27578	20,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>138,75</b>	

Relação de Proponentes Participantes

27578 26.918.948/0001-14 GILBERTO REIS MORETTO 56881142153  
12281 06373814000158 LAVA JATO E BORRACHARIA PIT STOP  
26757 41.750.128/0001-50 NETO AUTO CENTER SERVICOS MECANICOS EIRELI

Relação de Proponentes Vencedor(es)

27578 138,75

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
DANIELLE GEROLIN RIB



Nome: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Carro: \_\_\_\_\_

Placa: \_\_\_\_\_

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Alinhamento ( ) Balanceamento		20,00
	Cambagem ( ) Caster		
01	MONTAGEM		21,00
01	DESEMPENHO		10,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

**TOTAL R\$**

157,00

CLIENTE

STOPCAR AUTO CENTER

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

GILBERTO REIS MORETTO - GR MORETTO

CNPJ: 26.918.948/0001-14 - Insc. Estadual:

Avenida Pres. Tancredo de Almeida Neves, 412 - Centro - S

78300-000 - Tangará da Serra - MT

Página 1/1

Fone: (65) 3326 8880

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000004006

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 25/08/2022

Data: 26/07/2022

Hora: 10:43:15

Identificação do Solicitante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

CPF/CNPJ:

RG/IE:

IM:

Fantasia:

Solicitante: SR. JOSE SAMPAIO DA SILVA

Endereço: Avenida AVENIDA BRASIL,2351 - N

Bairro: JARDIM EUROPA

CEP: 78300-901 Cidade/UF: Tangará da Serra / MT

E-mail:

Comercial: 65 3311 4800

Fax:

Celular/0800:

Residencial:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	1	DESEMPENO	1,00	UN	100,00	0,00	100,00
002	8	BALANCEAMENTO	1,00	UN	18,75	0,00	18,75
003	59	OUTROS SERVIÇOS	1,00	UN	20,00	0,00	20,00

Transportadora:

SubTotal: 138,75

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Total: 138,75

Pagamento: Nenhum

Observações:

OBS>> VEIC RANGER >> PLACA QCX-9141 >> KM 103.197

Data

Assinatura do Solicitante

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F351-70C9-9451-BFA3> e informe o código F351-70C9-9451-BFA3



# NETO AUTO CENTER

End.: RUA CELSO RÍ Bairro: CENTRO

TANGARA DA SERRA - MT

Telefone: 65 3326 6323

CNPJ 41.750.128/0001-50

TGA Sistemas (65)3339-0800

## ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0003066

Funcionário: NETO

Emissão: 26/07/2022 10:29

Cliente: F00001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA Bairro: JD EUROPA

Endereço: AV BRASIL, 2351

Cidade: TANGARA DA SERRA- MT

Telefone:

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Email:

Veículo: Modelo: RANGER 2.2 XLS 4X4

KM: 103196

CHASSI:

Placa/Ident.: QCX 9141

Marca: RANGER 2.2 XLS 4X4

### Observações de Abertura:

#### SERVIÇOS

Serviço	Descrição do Serviço	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
500585	MONTAGEM PNEUS	1,00	30,00	30,00
502826	DESEMPENO DE RODAS	1,00	120,00	120,00
500590	MAO DE OBRA BALANCEAMENTO RODA	1,00	40,00	40,00

Serviços: 190,00 Produtos: 0,00

Total Bruto: 190,00

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 190,00

Autorizo a Execução dos Serviços com a Substituição das Peças acima Relacionadas, nesta O.S.

TANGARA DA SERRA, 26 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F351-70C9-9451-BFA3>





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0039429675**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/08/2022** Hora da emissão: **10:20:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GILBERTO REIS MORETTO 56881142153**

CNPJ: **26.918.948/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **07/10/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TB79MAL2U29L2272**

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F351-70C9-9451-BFA3> e informe o código F351-70C9-9451-BFA3



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.918.948/0001-14  
**Razão Social:** GILBERTO REIS MORETTO 56881142153  
**Endereço:** AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 412 S / CENTRO /  
TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080403420386383008

Informação obtida em 09/08/2022 11:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 22150/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de GILBERTO REIS MORETTO 56881142153, que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **26.918.948/0001-14** (CNPJ)

*Contribuinte:* **GILBERTO REIS MORETTO 56881142153**

*Endereço:* **AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 412  
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

TANGARA DA SERRA (MT), 09 de agosto de 2022.

**Certidão válida até 09/09/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 09/08/2022 as 10:17:02h. - Código de Validação **H809S7.F3E8J0.L1H0C0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)

1Doc: Proc. Administrativo 2.487/2022





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 22150/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de GILBERTO REIS MORETTO 56881142153, que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **26.918.948/0001-14** (CNPJ)

*Contribuinte:* **GILBERTO REIS MORETTO 56881142153**

*Endereço:* **AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 412  
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

TANGARA DA SERRA (MT), 09 de agosto de 2022.

**Certidão válida até 09/09/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 09/08/2022 as 10:17:02h. - Código de Validação **H809S7.F3E8J0.L1H0C0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)

IDoc: Proc. Administrativo 2.487/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO REIS MORETTO 56881142153 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.918.948/0001-14  
Certidão nº: 25348895/2022  
Expedição: 09/08/2022, às 11:22:34  
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO REIS MORETTO 56881142153 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.918.948/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e ERIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F351-70C9-9451-BFA3> e informe o código F351-70C9-9451-BFA3



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
GILBERTO REIS MORETTO

**CPF**  
568.811.421-53

**CNPJ**  
26.918.948/0001-14

**Data de Abertura**  
20/01/2017

**Nome Empresarial**  
GILBERTO REIS MORETTO 56881142153

**Nome Fantasia**  
GR MORETTO

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
20/01/2017

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78300-000	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO ALMEIDA NEVES	412	SETOR S
Bairro	Município	UF	
CENTRO	TANGARA DA SERRA	MT	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/01/2017	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Torneiro(a) mecânico independente

### Atividade Principal (CNAE)

#### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

#### Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/F351-70C9-9451-BFA3> e informe o código F351-70C9-9451-BFA3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F351-70C9-9451-BFA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 11/08/2022 09:58:33 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 11/08/2022 10:03:44 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F351-70C9-9451-BFA3>

**De:** Danielle R. - SEFAZ

**Para:** -

**Data:** 11/08/2022 às 09:06:19

Prezada Secretária [ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - SEFAZ](#),

Sirvo-me do presente para informar que a empresa não está regular com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, entretanto a empresa já foi comunicada e já está providenciando a regularização até a realização do serviço.

Desta forma, solicito o deferimento do presente processo administrativo.

—

**Danielle Gerolin Ribeiro**

*Chefe de Fiscalização*

**Proc. Administrativo 1- 2.487/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

**Data:** 11/08/2022 às 09:57:29

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 8.335/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SAD - Gabinete do Secretário

**Data:** 18/07/2022 às 08:39:38

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD

### Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

**Memorando 1- 8.335/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

**Data:** 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 2- 8.335/2022

---

**De:** Luan V. - GAB

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 18/07/2022 às 10:26:23

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, GAB

### Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—  
**Luan Vanzetto**  
*Procurador do Município*

OAB/MT 27.160-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>